

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À empresa

NUNES ENGENHARIA

CNPJ n. 07.492.799/0001-20

Concorrência n. 008/2025 | Processo Administrativo n. 010710/2025

Assunto: Manifestação acerca da análise e apuração de “restos a pagar”.

Prezados(as),

O MUNICÍPIO DE CANARANA, no exercício do dever de autotutela administrativa e em observância à legislação aplicável, especialmente a Instrução Normativa Conjunta da CGM e da PGM n. 001/2026, o Decreto n. 492/2026 que instituiu a Comissão Especial para avaliação e apuração das veracidades dos valores inscritos em “Restos a Pagar”, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** a empresa **NUNES ENGENHARIA, CNPJ n. 07.492.799/0001-20** para que se manifeste acerca da análise e apuração de valores inscritos em Restos a Pagar em favor dessa empresa, conforme segue:

I. DO OBJETO DA APURAÇÃO

Consta nos registros contábeis deste Município a inscrição do(s) seguinte(s) valor(es) em Restos a Pagar em favor dessa empresa:

- Empenho nº 494
- Subempenho nº 02
- Credor: Nunes Engenharia | CNPJ nº 07.492.799/0001-20
- Exercício: 2025
- Valor: R\$ 1.186.162,37 (um milhão cento e oitenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Em sede de revisão administrativa, faz-se necessária a verificação da:

- Regular liquidação da despesa;
- Existência de documentação comprobatória da execução do objeto contratual;

II. DA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto, NOTIFICA-SE Vossa Senhoria para que, no prazo improvável de **05 (cinco) dias úteis**, apresente manifestação formal, instruída com:

1. Documentos comprobatórios da execução do objeto contratual;
2. Notas fiscais correspondentes;
3. Comprovantes de entrega/medição/atesto;
4. Eventuais termos aditivos;
5. Outros documentos que entender pertinentes à comprovação da liquidez e exigibilidade do crédito.

A ausência de manifestação no prazo assinalado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive o cancelamento do respectivo Restos a Pagar, nos termos da legislação aplicável e da Instrução Normativa nº 001/2026 municipal e da Instrução nº 002/2024 do TCM/BA.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação integra o Processo Administrativo nº 001/2026, assegurando-se à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Caso não mais exista e mencionada dívida do Município de Brotas de Macaúbas junto a essa empresa, pedimos que nos seja encaminhada declaração sobre a inexistência de pendências com firma reconhecida, para que possamos efetuar a baixa da referida Nota de Empenho.

Canarana/BA, em 11 de março de 2026.

Odirley Batista de Oliveira
Membro da Comissão Especial

Geinatan Marques de Almeida
Membro da Comissão Especial

Manoel Roberto dos Santos
Membro da Comissão Especial